SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 09 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2754

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM
Federação Goiana de Municípios – FGM
Diretoria Executiva 2020 / 2021
Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 016/22

PORTARIA Nº 016/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **ACÁCIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS,** brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **984.800.571-49,** portador da Cédula de Identidade RG **4322586 SSP-GO**, duas diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 700,00 (Setecentos reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-GO, em visita a Federação Goiana dos Municípios – FGM, nos dias 10 e 11 de Fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:03806D41

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 017

PORTARIA Nº 017/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **430.343.731-04,** portador da Cédula de Identidade 3233547 **SSP-GO**, duas diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 700,00 (Setecentos reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-GO, em visita ao Escritório Político da Deputada Federal Flávia Moraes, nos dias 09 e 10 de Fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:81B86828

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 018

PORTARIA Nº 018/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **009.688.451-77,** portador da Cédula de Identidade RG **4432638 DGPC-GO**, duas diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 700,00 (Setecentos reais) constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALESGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:049B0C7F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1130

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1130/22, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa para os serviços de abastecimento de água tratada e tratamento de esgoto sanitário durante o ano de 2022 para manutenção da Câmara Municipal de Quirinópolis."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 25, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Quirinópolis necessita incondicionalmente de fornecimento de água e esgoto sanitário, para aprimorar e facilitar os serviços prestados por esta, sendo que essa espécie de serviço é dotada de caráter de continuidade, devido a sua imprescindibilidade e uma eventual interrupção poderia gerar prejuízos ao funcionamento da administração.

CONSIDERANDO a comprovada inviabilidade de competição, ante a inexistência de outra fornecedora de serviço de água e esgoto sanitário com cobertura no Município de Quirinópolis.

CONSIDERANDO que a empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, preenche os requisitos exigidos pela Câmara Municipal para fornecimento de energia elétrica com eficiência e presteza.

CONSIDERANDO a contratação do fornecimento de energia elétrica, que vislumbra a contratação por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada na Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Inexigível a licitação para a Contratação de empresa para os serviços de abastecimento de água tratada e tratamento de esgoto sanitário durante o ano de 2022 para manutenção da Câmara Municipal de Quirinópolis, pelo valor estimado anual de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) a contratação da empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, com sede na cidade de Goiânia-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.616.929/0001-02, conforme autoriza previsão legal.
Art. 2º - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 08 de fevereiro de 2022, com efeitos retroativos em 06 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B5A470CE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1131

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1131/22, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para o consumo durante o ano de 2022 para manutenção da Câmara Municipal de Quirinópolis."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 25, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Quirinópolis necessita incondicionalmente de fornecimento de energia, para aprimorar e facilitar os serviços prestados por esta, sendo que essa espécie de serviço é dotada de caráter de continuidade, devido a sua imprescindibilidade e uma eventual interrupção poderia gerar prejuízos ao funcionamento da administração.

CONSIDERANDO a comprovada inviabilidade de competição, ante a inexistência de outra fornecedora de serviço de energia elétrica com cobertura no Município de Quirinópolis.

CONSIDERANDO que a empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D, preenche os requisitos exigidos pela Câmara Municipal para fornecimento de energia elétrica com eficiência e presteza.

CONSIDERANDO a contratação do fornecimento de energia elétrica, que vislumbra a contratação por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada na Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Inexigível a licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para o consumo durante o ano de 2022 para manutenção da Câmara Municipal de Quirinópolis, pelo valor estimado anual de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a contratação da empresa **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D**, com sede na cidade de Goiânia-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.543.032/0001-04, conforme autoriza previsão legal.

Art. 2º - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 08 de fevereiro de 2022, com efeitos retroativos em 06 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5D12419F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1132

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1132/22, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor **LUCAS DE OLIVEIRA BIELA**, no Cargo de Provimento em Comissão, função de Coordenador da Secretaria, Símbolo CPC-6, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante da Alínea "A", do anexo I, da Lei nº 3.349, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0D3FC746

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1133

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1133/22, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor **DIMAS LEMES CARNEIRO JUNIOR**, no Cargo de Provimento em Comissão, da função de Diretor Administrativo Legislativo, Símbolo CPC-3, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante da Alínea "A", do anexo I, da Lei nº 3.349, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:67BA8299

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1134

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1134/22, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor **WANDERLEY GONÇALVES,** no Cargo de Provimento em Comissão, da função de Assessor Legislativo Nível lI, Símbolo CPC-10, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante da Alínea "B", do Anexo I, da Lei nº 3397/21 de 13 de julho de 2021, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3158C3ED

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1135

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1135/22, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor **MATHEUS HENRIQUE BARCAROLLO QUIRINO**, no Cargo de Provimento em Comissão, da função de Assessor Legislativo Nível II, Símbolo CPC- 10, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante da Alínea "B", do anexo I, da Lei nº 3397/21 de 13 de julho de 2021, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:BE884F15

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1136

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1136/22, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor **DIOGO DOS REIS DE OLIVEIRA**, no Cargo de Provimento em Comissão, da função de Assessor Legislativo Nível I, Símbolo CPC- 09, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante da Alínea "B", do anexo I, da Lei nº 3397/21 de 13 de julho de 2021, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A9A2E851

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: DANIELA FÚRFURO GODOY 03680357605
OBJETO: 1° termo aditivo ao contrato 050/2021 da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Apoio e orientação à Comissão de Licitação no Processamento e Elaborações de Processos licitatórios, ficando o mesmo vigente até 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 001/2021
PROCESSO: Nº 001/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A22C14AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 028

PORTARIA Nº 028/2022 APORÉ-GO, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, LUIZ PAULO DA SILVA, CPF: 042.988.478-88, Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, realizar viagem a cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP PARA BUSCAR JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL A AMBULANCIA ADQUIRIDA PARA O MUNICIPIO, com saída no dia 03/02/2022 e retorno previsto para o dia 04/02/2022, **COMPLEMENTAR DA PORTARIA DE Nº 027/2022, DEVENDO O MESMO RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSO REFERENTE À DESPESA COM COMBUSTIVEL, COM O VALOR TOTAL DE R$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (08/02/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E64A3C62

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 029

PORTARIA Nº 029/2022 APORÉ-GO, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA**, CPF: 893.153.321-72, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o veiculo Voyage de placa RBZ- 9B66, **PARA LEVAR CIDADÃOS APOREANOS,** com saída no dia **07/02/2022** e retorno previsto para o dia **08/02/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 140,00 e Despesa com 01 pernoite no valor R$ 80,00, **com o valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (08/02/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:004448C3

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 030

PORTARIA Nº 030/2022 APORÉ-GO, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **LEILA DANTAS VILELA**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura, CPF: 001.327.511-94, realizar viagem à cidade de **COSTA RICA/MS,** conduzindo o veículo Voyage de placa QTO-5934, **LEVANDO O MAESTRO DA BANDA MUNICIPAL EM UM WORKSHOP DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO NO PROJETO MÚSICA PARA TODOS (AJAN)**, com saída no dia **09/02/2022** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R$ 35,00 (trinta e cinco reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (08/02/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:982D5A03

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 031

PORTARIA Nº 031/2022 APORÉ-GO, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VALTEIR CAMILO PEREIRA**, CPF: 917.950.011-00, realizar viagem a cidade de **COSTA RICA/MS**, **PARA PARTICIPAR DE UM WHORKSHOP DE INSTRUMENTOS DE PERCURSSÃO NO PROJETO MUSICA PARA TODOS (AJAN)**, com saída no dia **09/02/2022** e retorno previsto para o dia **13/02/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 10 alimentações no valor de R$ 350,00 e Despesas com 05 Pernoites no valor de R$ 400,00, **com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (08/02/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:13BA4A44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 058/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 058/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 3751/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, o servidor Sr. **ELIEL FELIPE JORGE CAMPOS**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:02D5563A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 056/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 056/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº 3748/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Técnico I, a servidora Sra. **FABIANA FERNANDES REGO**, lotada na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, indústria e Comércio, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5A0FE73F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 054/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 054/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 3475/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Secretário Geral Escolar, a servidora Sra. **MANOELA APARECIDA VIEIRA DA SILVA**, lotada no FUNDEB – CEMEI – Alexander Correa Rodrigues Junior FÚ, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A63CE1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 053/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 053/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 3546/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo Efetivo de Executor Administrativo, a servidora Sra. **ROSILAINE MALAGUTI**, lotada no FUNDEB – Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9171080C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 055/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 055/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 3653/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Técnico I, o servidor Sr. **GLENYS RODRIGUES DE SOUZA FREITAS**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B7E5F0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 124/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 124/SS/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65 da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 3703/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado Assessor Técnico I, o servidor Sr. **ADRIANO PEREIRA CALIXTO,** lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:66603A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 123/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 123/SS/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 3350/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo de Agente de Combates a Endemias, o servidor Sr. **ANDERSON SILVA,** lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B05E0F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 122/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 122/SS/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 3288/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo de Agente de Combates a Endemias, a servidora Sra. **ODETE DIAS DOS SANTOS,** lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:1FB3DFD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 121/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 121/SS/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 3482/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a servidora Sra. **CLAUDIA SANDRI JULIO,** lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D274D382

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 003/SMAS/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 003/SMAS/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo n.º 4017/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a servidora Sra. **LUCINEIA RODRIGUES VIEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ELOIZA SCHLATTER TERIN
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CA55C25D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 002/SMAS/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 002/SMAS/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 3684/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a servidora Sra. **GISELY FERREIRA BARBOSA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

ELOIZA SCHLATTER TERIN
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0346D381

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 174/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESCISÃO N° 017/2022 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº174/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e NORMAM ROBERTO HENRIQUE nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO** e o Sr. **Normam Roberto Henrique,** brasileiro, portador do RG: n.º 000.351.650 SEJSP/MS e cadastrado no CPF sob n.º 393.518.071-34, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na clausula oitava do contrato por tempo determinado n° 174/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir do dia 01 de fevereiro de 2022 está rescindido o contrato por Tempo Determinado n° 174/2021 firmado entre as partes.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula oitava, do Contrato Original, por acordo entre as partes, não incidindo, assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – O CONTRATADO declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação do serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis,Estado de Goiás, comosendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e o **CONTRATADO**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em três vias, que se destinam as partes contratantes.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO
Prefeito em Exercício

TERIN NORMAM ROBERTO HENRIQUE
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:3577610F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 066/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESCISÃO N° 018/2022 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº066/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e CARLOS ALBERTO DE LIMA OLIVEIRA nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO** e o Sr. **Carlos Alberto de Lima Oliveira,** brasileiro, portador do RG: n.º 32291876 SCJDS/AL e cadastrado no CPF sob n.º 084.814.244-63, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na clausula oitava do contrato por tempo determinado n° 066/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir do dia 01 de fevereiro de 2022 está rescindido o contrato por Tempo Determinado n° 066/2021 firmado entre as partes.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula oitava, do Contrato Original, por acordo entre as partes, não incidindo, assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – O CONTRATADO declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação do serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis,Estado de Goiás, comosendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e o **CONTRATADO**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em três vias, que se destinam as partes contratantes.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

CARLOS ALBERTO DE LIMA OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A0240471

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 061/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESCISÃO N° 019/2022 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº061/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e GABRIEL VINICIUS PEREIRA DA SILVA nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO** e o Sr. **Gabriel Vinicius Pereira da Silva,** brasileiro, portador do RG: n.º 5988200 SSP/GO e cadastrado no CPF sob n.º 051.844.351-58, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na clausula oitava do contrato por tempo determinado n° 061/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir do dia 01 de fevereiro de 2022 está rescindido o contrato por Tempo Determinado n° 061/2022 firmado entre as partes.
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula oitava, do Contrato Original, por acordo entre as partes, não incidindo, assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – O CONTRATADO declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação do serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis,Estado de Goiás, comosendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e o **CONTRATADO**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em três vias, que se destinam as partes contratantes.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

GABRIEL VINICIUS P. DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

__
CPF:

_
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:06DBFBE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 125/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESCISÃO N° 020/2022 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº125/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e MARA DIANA MULLER HOFFMANN nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO** e a Sra. **Mara Diana Muller Hoffmann,** brasileira, portadora do RG: n.º 2014116 SEJSP/MS e cadastrada no CPF sob n.º 951.113.520-15, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na clausula oitava do contrato por tempo determinado n° 125/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir do dia 01 de fevereiro de 2022 está rescindido o contrato por Tempo Determinado n° 125/2021 firmado entre as partes.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula oitava, do Contrato Original, por acordo entre as partes, não incidindo, assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – A CONTRATADA declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação do serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis,Estado de Goiás, comosendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em três vias, que se destinam as partes contratantes.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

MARA DIANA MULLER HOFFMANN
Contratada

TESTEMUNHAS:

__
CPF:

__
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:1B1195BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 070/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESCISÃO N° 021/2022 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº070/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e MARCIA DA SILVA nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO** e a Sra. **Marcia da Silva,** brasileira, portadora do RG: n.º 5897275 PC/GO e cadastrada no CPF sob n.º 048.556.611-71, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:
II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.
III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na clausula oitava do contrato por tempo determinado n° 070/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO
A partir do dia 01 de fevereiro de 2022 está rescindido o contrato por Tempo Determinado n° 070/2021 firmado entre as partes.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula oitava, do Contrato Original, por acordo entre as partes, não incidindo, assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – A CONTRATADA declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação do serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis,Estado de Goiás, comosendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em três vias, que se destinam as partes contratantes.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

MARCIA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

____
CPF:

__
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F0DC69FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 080/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESCISÃO N° 022/2022 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº080/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e SERGIO PEREIRA DA SILVA nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO** e o Sr. **Sergio Pereira da Silva,** brasileiro, portador do RG: n.º 18391553 PCE/MG e cadastrado no CPF sob n.º 590.878.204-10, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na clausula oitava do contrato por tempo determinado n° 080/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir do dia 01 de fevereiro de 2022 está rescindido o contrato por Tempo Determinado n° 080/2021 firmado entre as partes.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula oitava, do Contrato Original, por acordo entre as partes, não incidindo, assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – O CONTRATADO declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação do serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis,Estado de Goiás, comosendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e o **CONTRATADO**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em três vias, que se destinam as partes contratantes.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

SERGIO PEREIRA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

____
CPF:

____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:ECD7B3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 180/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESCISÃO N° 023/2022 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº180/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIRA nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO** e a Sra. **Maria Aparecida Ferreira de Lira,** brasileira, portadora do RG: n.º 6814551 PC/GO e cadastrada no CPF sob n.º 052.848.764-74, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.
III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na clausula oitava do contrato por tempo determinado n° 180/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir do dia 01 de fevereiro de 2022 está rescindido o contrato por Tempo Determinado n° 180/2021 firmado entre as partes.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula oitava, do Contrato Original, por acordo entre as partes, não incidindo, assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – A CONTRATADA declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação do serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis,Estado de Goiás, comosendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em três vias, que se destinam as partes contratantes.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

MARIA APARECIDA F. DE LIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

____
CPF:

____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A44640B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 073/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESCISÃO N° 024/2022 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº073/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e PABLO OLIVEIRA CASTRO nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO** e o Sr. **Pablo Oliveira Castro,** brasileiro, portador do RG: n.º 25965816 SEJSP/MT e cadastrado no CPF sob n.º 055.006.631-43, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na clausula oitava do contrato por tempo determinado n° 073/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir do dia 01 de fevereiro de 2022 está rescindido o contrato por Tempo Determinado n° 073/2021 firmado entre as partes.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula oitava, do Contrato Original, por acordo entre as partes, não incidindo, assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – O CONTRATADO declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação do serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis,Estado de Goiás, comosendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e o **CONTRATADO**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em três vias, que se destinam as partes contratantes.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

PABLO OLIVEIRA CASTRO
Contratado

TESTEMUNHAS:

____
CPF:

____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9E43DE31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 075/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESCISÃO N° 025/2022 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº075/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e VANEÇA CAVALHEIRO BELEZA nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO** e a Sra. **Vaneça Cavalheiro Beleza,** brasileira, portadora do RG: n.º 6.104.732 SESPDC/SC e cadastrada no CPF sob n.º 085.222.569-50, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na clausula oitava do contrato por tempo determinado n° 075/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir do dia 01 de fevereiro de 2022 está rescindido o contrato por Tempo Determinado n° 075/2021 firmado entre as partes.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula oitava, do Contrato Original, por acordo entre as partes, não incidindo, assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – A CONTRATADA declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação do serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis,Estado de Goiás, comosendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em três vias, que se destinam as partes contratantes.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

VANEÇA CAVALHEIRO BELEZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

___
CPF:

___
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D981D46A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 074/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESCISÃO N° 026/2022 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº074/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e MARIA DO SOCORRO LEMOS LEITAO DE AQUINO nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO** e a Sra. **Maria do Socorro Lemos Leitao de Aquino,** brasileira, portadora do RG: n.º 055140012015-3 SESP/MA e cadastrada no CPF sob n.º 522.380.163-68, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na clausula oitava do contrato por tempo determinado n° 074/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir do dia 01 de fevereiro de 2022 está rescindido o contrato por Tempo Determinado n° 074/2021 firmado entre as partes.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula oitava, do Contrato Original, por acordo entre as partes, não incidindo, assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – A CONTRATADA declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação do serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis,Estado de Goiás, comosendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em três vias, que se destinam as partes contratantes.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO
Prefeito em Exercício

TERIN MARIA DO SOCORRO L L DE AQUINO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:34EC1500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 208/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESCISÃO N° 027/2022 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº208/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e DILCEU PINOW HERBERTS nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO** e o Sr. **Dilceu Pinow Herberts,** brasileiro, portador do RG: n.º 001744969 SEJSP/MS e cadastrado no CPF sob n.º 672.157.770-49, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na clausula oitava do contrato por tempo determinado n° 208/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir do dia 01 de fevereiro de 2022 está rescindido o contrato por Tempo Determinado n° 208/2021 firmado entre as partes.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula oitava, do Contrato Original, por acordo entre as partes, não incidindo, assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – O CONTRATADO declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação do serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis,Estado de Goiás, comosendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e o **CONTRATADO**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em três vias, que se destinam as partes contratantes.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

DILCEU PINOW HERBERTS
Contratado

Testemunhas:

___
CPF

___
CPF

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C9AC3737

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 124/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESCISÃO N° 028/2022 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº124/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e ELISANGELA GREVENHAGEN nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO** e a Sra. **Elisangela Grevenhagen,** brasileira, portadora do RG: n.º 5173116 SSP/GO e cadastrada no CPF sob n.º 044.073.311-19, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na clausula oitava do contrato por tempo determinado n° 124/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir do dia 01 de fevereiro de 2022 está rescindido o contrato por Tempo Determinado n° 124/2021 firmado entre as partes.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula oitava, do Contrato Original, por acordo entre as partes, não incidindo, assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – A CONTRATADA declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação do serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis,Estado de Goiás, comosendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em três vias, que se destinam as partes contratantes.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

ELISANGELA GREVENHAGEN
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

___
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:90EAA00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 147/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESCISÃO N° 029/2022 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº147/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e MARIA APARECIDA VIEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO** e a Sra. **Maria Aparecida Vieira Nascimento dos Santos,** brasileira, portadora do RG: n.º 2001001291739 SEDS/AL e cadastrada no CPF sob n.º 330.018.338-31, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na clausula oitava do contrato por tempo determinado n° 147/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir do dia 01 de fevereiro de 2022 está rescindido o contrato por Tempo Determinado n° 147/2021 firmado entre as partes.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula oitava, do Contrato Original, por acordo entre as partes, não incidindo, assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – A CONTRATADA declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação do serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis,Estado de Goiás, comosendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em três vias, que se destinam as partes contratantes.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO
Prefeito em Exercício

TERI MARIA APARECIDA V N DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:26C172D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 166/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 166/GAB/2022
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 3899/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Nível IV, a Sra. **MIRELA GUTIERREZ OKUMURA**, em substituição a Sra. Marina Quini Carmona, a ser lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7D38B337

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 062/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 062/GAB/2022

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo n.º 3654/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover o*** servidor, Sr. **LUIZ FELIPE DE LIMA MATIELLO,** Assessor Administrativo A, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para a Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:83C5CE74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 061/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 061/GAB/2022

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo n.º 3749/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover o*** servidor, Sr. **ANTONIO MARCOS MACHADO DA SILVA,** Professor Nível I - Artes, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para o FUNDEB – Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2BA5F2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 060/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 060/GAB/2022
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 3547/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, o Sr. **LUIS CARLOS CONSTANCIO**, em substituição ao Sr. Jean Oliveira Cabral, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0580CEDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 059/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 059/GAB/2022
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 3367/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Especial, o Sr. **WESLLEY VINICIUS FIGUEIREDO FONSECA**, em substituição ao Sr. Hugo Alves de Lima, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:FCD3EDD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 057/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 057/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** da função de confiança de Superintendente, o servidor Sr. **LEODIR ANTONIO FANTINEL**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:81244B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 065/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 065/GAB/2022

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo n.º 3797/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover o*** servidor, Sr. **CLEONESIO VENDRUSCOLO,** Motorista, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, para a Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:864DA7FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 064/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 064/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº 3793/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** da função de confiança de Assessor Técnico I, o servidor Sr. **CLEONESIO VENDRUSCOLO**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:725226B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 145/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 145/GAB/2022
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 3652/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo D, o Sr. **DILCEU PINOW HERBERTS**, em substituição ao Sr. João Divino de Freitas Dias, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7046DC0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 165/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 165/GAB/2022

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “a” da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 3747/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Secretário Geral Escolar, a Sra. **RUBIA LIDIANY FELIX DE LIMA**, em substituição a Sra. Manoela Aparecida Vieira da Silva, lotada no FUNDEB – CEMEI Alexander Correa Rodrigues Junior FÚ, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8FCEE3DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 007/SANEACÉU/2022

S A N E A C É U

Portaria nº 007/SANEACÉU/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 3750/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, o Sr. **PABLO OLIVEIRA CASTRO,** a ser lotado na SANEACÉU, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:326E460E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 006/SANEACÉU/2022

S A N E A C É U

Portaria nº 006/SANEACÉU/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 3745/2022

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **ELISANGELA GREVENHAGEN,** em substituição ao Sr. Matheus Rodrigues de Sousa, a ser lotada na SANEACÉU, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:EF7C632C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 174/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 174/GAB/2022

Dispõe sobre concessão de afastamento remunerado após o término da licença gestante.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Lei n° 751 de 03/03/2009 e considerando o que consta no processo nº: 4002/2022.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***afastamento remunerado á gestante,*** a Sra. **HELENA CRISTINA ALBERNAZ E OLIVEIRA**, Professor Nível I – Educação Infantil, lotada no FUNDEB – CEMAIS Professora Eserci Balestrin Kanieski, do dia 02/06/2022 a 31/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9A7573E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 173/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 173/GAB/2022
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 3897/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, o Sr. **ARISTIDES ALVES GONÇALVES JUNIOR**, em substituição a Sra. Lucilene Queiroz Gama de Almeida, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9CC2C71E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 167/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 167/GAB/2022
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 3898/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, a Sra. **FRANCINEIDE SILVA SANTOS**, em substituição a Sra. Fabiana Fernandes Rego, a ser lotada na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, a partir do dia 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9888389F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 178/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 178/GAB/2022

Dispõe sobre concessão de afastamento remunerado após o término da licença gestante.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Lei n° 751 de 03/03/2009 e considerando o que consta no processo nº: 4061/2022.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***afastamento remunerado á gestante,*** a Sra. **MARTA SILVA DOS SANTOS**, Agente de Combates a Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, do dia 23/06/2022 a 21/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:AB0DB1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 125/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 125/SS/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 3563/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **JAMILLY VICTORIA RODRIGUES WIERZBICKI**, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:713BAA2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 162/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **MARLIZE DA SILVA,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Alexander Correa Rodrigues Junior FU, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9C900E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 175/GAB/2022

G A B I N E T E
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2668/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **ROSEANE VENANCIO BARRETO,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:03D90656

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 182/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 182/GAB/2022
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 4060/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, a Sra. **ELIZANGELA DA COSTA**, em substituição a Sra. Amanda Martins Gargan, a ser lotada na Secretaria de Esportes e Juventude, a partir do dia 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:41C87D06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N°012/2022

Contrato n°012/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AÇAFRÃO DE MARA ROSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE AÇAFRÃO .
Valor: R$5.494,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
Dotação: 08.244.125.2.017.3.3.90.30 FICHA 581 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 08/02/2022
Processo: 9895/2021
Dispensa de Licitação: 043/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DF650EC3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°095/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada na aquisição de materiais para câmeras de segurança, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO que as câmeras de segurança são essenciais para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração da Unidade Hospitalar, tanto por parte dos funcionários quanto do público em geral, bem como objetivam preservar o patrimônio público e a segurança dos funcionários e público em geral;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa Especializada na aquisição de materiais para câmeras de segurança, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de Empresa Especializada na aquisição de materiais para câmeras de segurança, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa, **MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 23.305.548/0001-70, RUA ISABEL FERNANDES DE CARVALHO, Nº 5, QUADRA 14; LOTE 02; SALA C, URUAÇU-GO, CENTRO, CEP: 76.400-000, neste ato representado pelo Sr. MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO, CPF nº 015.191.631-42.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 30.584,30 (trinta mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)**, em favor da empresa **MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA,** para a Contratação de Empresa Especializada na aquisição de materiais para câmeras de segurança, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 23.305.548/0001-70,** para assinar o contrato.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B2D830F4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 096/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispensa Licitação para Contratação de Empresa para Prestação de serviço em Engenharia civil, para elaboração de projetos, inspeção e controle de obras e serviços, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo.**"**

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO que Tal contratação de prestação de serviços de Engenharia Civil se faz necessária para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, para acompanhar e fiscalizar as obras que serão executadas com seus prazos e especificações estabelecidas conforme projeto. Além disso, elaborar projeto de obras no município de Mara Rosa-Goiás.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso I da Lei 8.666./93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a dispensa na Contratação de Empresa para Prestação de serviço em Engenharia civil, para elaboração de projetos, inspeção e controle de obras e serviços, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para Contratação de Empresa para Prestação de serviço em Engenharia civil, para elaboração de projetos, inspeção e controle de obras e serviços, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo, pela empresa **AMORIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 39.938.991/0001-93, com sede na AV. RUI BARBOSA, Nº0, QD.CO, LT02, CENTRO, MARA ROSA-GO, neste ato representada pelo Sr. **SYLVANIO MAGNO NORBERTO DE AMORIM**, inscrito no CPF n. 059.138.721-26.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), podendo ser prorrogado em favor da empresa **AMORIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AMORIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1658B9D6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO 01/2015

O Prefeito Municipal de Mara Rosa – GO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Resultados Finais do Concurso Público 001/2015, apresentado pela Comissão de Concurso Público, baixado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
HOMOLOGAR, o Resultado Final do Concurso Público para os cargos de: destinado ao preenchimento de vagas existente na Estrutura Administrativa e Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mara Rosa e da outra providencias, conforme as Leis que o regulamenta, conforme discriminação contida no inteiro teor do Edital de Homologação disponível no site oficial do município de Mara Rosa - GO: www.mararosa.go.gov.br.

FLÁVIO D. MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F7C4D7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°008/2022

Contrato n°008/2022
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: ISMAEL FRANCA ROCHA 96971355172
Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA REPOR AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, PARA INSPEÇÃO QUE ACONTECERA EM TODAS AS ESCOLAS E CEMEIS.
Valor: R$940,00 (NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
Dotação: 12.243.401.2.018.3.3.90.39 FICHA: 208 FONTE: 101 – CEMEIS
12.361.403.2.027.3.3.90.39 FICHA 233 FONTE 101 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 07/02/2022
Processo: 0595/2022
Dispensa de Licitação: 040/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6355F540

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 065/2022

"Convocação de Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 001/2021, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, PROFª. MA. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e mediante condições estipuladas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, cujo resultado final foi homologado através do Decreto fundacional nº 38/2021, de 02/02/2021, e
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Diretoria de Ensino para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula,

DECRETA:

Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 001/2021, e pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, no prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data do presente chamamento.

Parágrafo Único. O **não comparecimento da candidata aprovada implicará em desistência da vaga,** podendo assim ser convocado o próximo classificado.
Art. 2º. Fica convocada a seguinte candidata aprovada:

Vaga	CURSO DE DIREITO – UNIFIMES, TRINDADE-GO	Classificação
30	Layla Karoline Alves Teixeira Flores	1º

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique se, cumpra - se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (08/02/2022).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:74B51A42

PODER EXECUTIVO
ERRATA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS– 2018023484
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ nº 02.316.537/0001-90.

Onde se – lê:
Nº. DO PROCESSO: 2021048408

Leia- se:
Nº. DO PROCESSO: 2021054181

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás nº 2736 de 14/01/2022, página 13.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1491D1C7

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10554
Ordem Serviço: 202103268
Data de Emissão: 22/12/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/razão Social: GUILHERME DIEGO DA SILVA
CNPJ/C P F – 107.949.006-07
Endereço: AV. INO DE RESENDE, QD-36 LT-02 - SETOR CRUVINEL
INSC. MUNICIPAL – 607.593
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos referente a Alvarás de Funcionamento e ISS-FIXO, referente aos exercícios de 2018 a dezembro de 2021, conforme extrato de dividas do contribuinte em anexo.
II – A presente Ordem de Serviço Nº 202103276 constitui Termo de Ação Fiscal.
III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.
IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.
V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável
VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.
Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
FISCAL DE TRIBUTOS
MAT. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:656D994D

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10565
Ordem Serviço: 202103269
Data de Emissão: 22/12/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/razão Social: JANAINA COSTA DE FREITAS
CNPJ/C P F – 021.093.751-32
Endereço: RUA-11 Nº 23 - SALA-02 - CENTRO
INSC. MUNICIPAL – 807.331
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica a contribuinte acima identificada, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos referente a Alvarás de Funcionamento e ISS-FIXO, referente aos exercícios de 2017 a dezembro de 2021, conforme extrato de dividas do contribuinte em anexo.
II – A presente Ordem de Serviço Nº 202103276 constitui Termo de Ação Fiscal.
III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.
IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.
V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável
VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
FISCAL DE TRIBUTOS
MAT. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0255E6B6

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10558
Ordem Serviço: 202103276
Data de Emissão: 22/12/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/razão Social: NILVA CABRAL DORNELLES
CNPJ/C P F – 564.591.731-68
Endereço: AV. INO DE RESENDE QD-36 LT-02 - SETOR CRUVINEL
INSC. MUNICIPAL – 607.596
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica a contribuinte acima identificada, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos referente a Alvarás de Funcionamento e ISS-FIXO, referente aos exercícios de 2013 a dezembro de 2021, conforme extrato de dividas do contribuinte em anexo.
II – A presente Ordem de Serviço Nº 202103276 constitui Termo de Ação Fiscal.
III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.
IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.
V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável
VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mat. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:878BD020

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4347

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4347 Data: 07/02/2022
Ordem de Serviço 201900917 Data: 08/05/2019

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: LUCENI DE ALMEIDA CAETANO
CCP: 7228
CNPJ/CPF: 000.000.000-00

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO DE CONTRIBUINTE EM DECORRÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL PARA DESOBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO DE CONSTRUÇÃO IRREGULAR SITO À AVENIDA E ESQ. C/ RUA TOCANTINS, QUADRA 24, LOTE 15-1, DIVINO ESPÍRITO SANTO, CCI 294. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2019016100. CONFORME ARTIGO 46 DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
O contribuinte não obedeceu o que esta descrito no artigo 46 do Código de Posturas do Município de Mineiros.

PENALIDADE
Artigo 121 do Código de Posturas- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9151855 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C84E261A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2021044068

Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de empresa para realizar reforma da antiga sede da Vigilância Sanitária**.**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação para a contratação de empresa para realizar a reforma de prédio próprio (antiga sede da vigilância sanitária).

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos obras e serviços de engenharia limitados a R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme atualização dada pela Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria do Município.

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21, objetivando a contratação da empresa **TORRE ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.535.502/0001-33, com sede social na 4° Avenida, esq. Com a rua Alício José de Freitas, Lote 01, nesta cidade, visando a prestação de serviço, no valor de **R$ 24.772,53** (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (04/02/2022).

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:9632FDA0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ - 2018031026

Nº. DO PROCESSO: 2022003184
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa CONAGUA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.998/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo, reajuste contratual, acréscimo de serviços e cláusula resolutiva.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2018031026.
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:391194E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 041/DRH, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Decisão PAD João Batista de Jesus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração, RESOLVE: Art. 1º - Decidir nos seguintes termos sobre Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor municipal João Batista de Jesus por alegada acumulação ilegal de cargos públicos, sendo um cargo de professor em Planaltina, Goiás, e outro cargo de Assistente de Educação, Especialidade Secretário Escolar, em Planaltina-DF: I. Relatório Cuidam os autos de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor municipal João Batista de Jesus por alegada acumulação ilegal de cargos públicos, sendo um cargo de professor em Planaltina, Goiás, e outro cargo de Assistente de Educação, Especialidade Secretário Escolar, em Planaltina-DF. O servidor João Batista de Jesus, notificado, apresentou defesa às fls. 14/17, do processo, alegando que a acumulação é legal, bem como a existência de direito adquirido, a ocorrência de prescrição e sua boa-fé. Declara, às fls. 24, que exerce carga horária em Planaltina, Goiás, de 40 horas semanais e mais 40 horas semanais em Planaltina-DF. Constam, ainda, declaração do Secretário Municipal de Educação, senhor Cláudio Roberto de Oliveira, fls. 32, de que o servidor estava modulado com carga horária de 40 horas semanais. Fato também comprovado mediante juntada do Ofício nº 81/2018, às fls. 48/49, do Diretor da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, Douglas Willian Arruda Fiedler, que informa que o servidor em questão possuía carga horária de 40 horas semanais. Às folhas 164/165, foi juntada a ata do Conselho Escolar. Requerimento do servidor, folhas 229, para que fosse realizada "nova oitiva para fins de comprovação de quaisquer alegações posterior" ao seu conhecimento. Ato contínuo, apresenta defesa, folhas 230 e seguintes, alegando: a) preliminares de parcialidade da presidente da comissão, ausência de justa causa, nulidade das oitivas das testemunhas, prescrição, violação ao devido processo legal; b) no mérito, defende a constitucionalidade da acumulação de cargos transcrevendo julgados do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, folhas recomendando a exoneração do servidor, bem como para "que seja aberto processo civil para que seja investigado se não houve o dano ao erário por parte do servidor". Por fim, juntou-se parecer jurídico nº 03/2022, recomendando, ao final, a notificação do servidor para que, no prazo de 10 (dez) dias, faça a opção do cargo que pretende continuar, sob pena de demissão. II. Da Fundamentação a. Das Preliminares Passo ao exame das preliminares para, após, examinar o mérito propriamente dito do Processo Administrativo Disciplinar. b.Da parcialidade da presidente da comissão. Alegou-se ter havido quebra da imparcialidade da presidente da comissão do processo administrativo disciplinar, uma vez que não se comprovou o recebimento da denúncia anônima. Como é de conhecimento geral, a Administração Pública tem o poder-dever de investigar a ocorrência de ilegalidades que estejam sendo praticadas por seus servidores. Por tal motivo, não é necessário aguardar provocação de quem quer que seja. Assim, no exercício do poder disciplinar, deve a Administração Pública agir de ofício, isto é, sem que seja provocada, necessitando apenas que tenha conhecimento da existência de um fato supostamente ilícito e/ou irregular para dar início aos procedimentos investigatórios. Por tais fundamentos, rejeito a preliminar de parcialidade. c. Da ausência de justa causa. A presença ou ausência de justa causa é matéria meritória. De mais a mais, é incontroverso que o servidor ocupa dois cargos públicos, um em Planaltina, Goiás, e outro em Planaltina-DF, com carga horária de 40 horas semanais em ambos. Por tais fundamentos, rejeito a preliminar de ausência de justa causa. d. Da prescrição Não se pode falar em fluência do prazo prescricional quando os fatos ainda estão sendo praticados. Trata-se de conduta assemelhada ao crime permanente, isto é, a conduta se protrai no tempo. E exatamente por esse motivo é que a prescrição não corre. Por tais fundamentos, rejeito a preliminar de prescrição. e. Da nulidade das oitivas das testemunhas por violação ao devido processo legal: A Constituição Federal, em seu artigo 5º, LV, garante aos litigantes o direito ao contraditório e à ampla defesa. Veja-se: Art. 5º (...) LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes; No presente caso, o servidor foi citado, termo acostado às folhas 174, no dia 13/09/2019, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa prévia, bem como indicar provas que pretendia realizar. Ocorre que o servidor já havia sido citado para apresentar a defesa prévia, o que de fato ocorreu, uma vez que o servidor João Batista de Jesus apresentou sua defesa às folhas 14/17. Logo, não havendo, portanto, qualquer prejuízo para sua defesa. De mais a mais, deve-se ressaltar, que a questão posta nos presentes autos é meramente de direito, qual seja: a acumulação dos cargos é legal ou ilegal? Existe compatibilidade de horários ou não? Assim, para o deslinde da questão basta saber se a legislação autoriza ou não a acumulação dos cargos e, ainda, saber se existe compatibilidade de horários. Tais matérias, como se observa, podem, e devem, ser decididas sem necessidade de dilação probatória, eis que bastaria ao servidor apresentar provas documentais quanto à licitude da acumulação de cargos e a compatibilidade de horários. Por tais fundamentos, rejeito a preliminar de cerceamento do direito de defesa. III. Do Mérito Da previsão Constitucional para acumulação dos cargos A Constituição Federal vedou a acumulação de cargos públicos, com a finalidade de permitir o acesso ao maior número possível de cidadãos, em atendimento ao princípio republicano. Porém, cuidou de trazer algumas exceções, principalmente para cargos em que há maior carência de profissionais, a saber: dois cargos na área da saúde, dois cargos de professor, um cargo de professor mais um cargo técnico ou científico. É o que prescreve o artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c". Veja-se: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI; a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; Assim, para que seja possível a acumulação lícita são

necessários dois requisitos: que os cargos sejam acumulados nos termos da Constituição e que haja compatibilidade de horários entre eles. Se não há qualquer dúvida acerca da natureza do cargo que o acusado João Batista de Jesus ocupa em Planaltina, Goiás, que é o cargo de professor, o mesmo não sucede em relação ao cargo ocupado em Planaltina-DF, Assistente de Educação, Especialidade Secretário Escolar. Como descortinado pelo parecer jurídico, os cargos de natureza técnica ou científica, exigem de seus ocupantes instrução superior, como regra geral. Neste sentido ensina a professora Fernanda Marinela, in verbis: "Considera-se, para fins de acumulação, cargo técnico ou científico como aquele que requer conhecimento técnico específico na área de atuação do profissional, com habilitação legal específica de grau universitário ou profissionalizante de segundo grau (RMS 23.131/BA, STJ). Ressalte-se ainda que, para analisar a existência do caráter técnico de um cargo, exige-se a observância da lei infraconstitucional pertinente (RE 379.060 ED/DF, STF)"1. 1 MARINELA. Fernanda. Manueal de Direito Administrativo. 15. Ed. Editora JusPodium. Salvador: 2021.

Defende o servidor João Batista de Jesus que o cargo é técnico uma vez que para o ingresso se exige, além do nível médio, a realização de curso técnico, nos termos do Edital nº 1, de 19 de junho de 2009, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal. Veja-se: CARGO 3: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO – ESPECIALIDADE: SECRETÁRIO ESCOLAR. REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico de Secretário Escolar. Como se observa, não se trata de curso superior, nem de curso de nível médio profissionalizante. Não se desconhece o julgado do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, em que o cargo de Assistente de Educação, Especialidade Secretário Escolar, foi considerado como técnico por exigir a realização de curso técnico de Secretário Escolar. Porém, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, órgão do Poder Judiciário responsável por dar a última palavra quando se refere às normas infraconstitucionais, somente considera cargo técnico ou científico aquele para o qual é exigido nível superior ou curso médio profissionalizante. Veja-se

ADMINISTRATIVO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS. PROFESSOR E AGENTE ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO. IMPOSSIBILIDADE. 1. De acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, cargo técnico é aquele que requer conhecimento específico na área de atuação do profissional, com habilitação específica de grau universitário ou profissionalizante de 2º grau. 2. É possível verificar que o cargo ocupado pelo recorrido, "Agente Administrativo", não exige nível superior ou curso específico, não se enquadrando, portanto, na definição acima. 3. Recurso Especial provido. (REsp 1678686/RJ, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 21/09/2017, DJe 16/10/2017). Grifo nosso. PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS. PROFESSOR E AGENTE ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO. SÚMULA 7 DO STJ. 1. De acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, cargo técnico é aquele que requer conhecimento específico na área de atuação do profissional, com habilitação específica de grau universitário ou profissionalizante de 2º grau. 2. É possível verificar que o cargo ocupado pelo recorrido, "Agente Administrativo", não exige nível superior ou curso específico, não se enquadrando, portanto, na definição acima. 3. Se, no caso concreto, o servidor atua desempenhando atividades técnicas, diversas das previstas para o cargo que ocupa, tal fato não tem o condão de transformá-lo em "técnico" para aplicação da jurisprudência acima descrita.

4. Ademais, classificar as atividades cotidianas realizadas pelo servidor demanda reexame da matéria fático-probatória dos autos, o que é vedado em Recurso Especial, conforme Súmula 7/STJ. 5. Embargos de Declaração provido apenas para esclarecimentos.

(EDcl no REsp 1678686/RJ, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 05/12/2017, DJe 01/02/2018). Grifo nosso. Assim, muito embora exista a decisão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que o cargo técnico demanda graduação em curso superior ou de nível médio profissionalizante. Não é o caso dos autos. Por esse motivo, acolho o parecer jurídico e considero que existe acumulação ilegal dos cargos, motivo pelo qual deve ser aplicada a sanção de demissão, nos termos do artigo 133, § 6º, da Lei 8.112/90. Embora despiciendo, examino o segundo requisito para a acumulação dos cargos, qual seja, a compatibilidade de horários entre eles. É que, não havendo compatibilidade de horários, não será possível a acumulação dos cargos, configurando enriquecimento sem causa por parte do servidor, que receberá sem laborar integralmente. No processo administrativo disciplinar consta que o servidor possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em Planaltina, Goiás, e mais 40 horas em Planaltina-DF. Tais cargas horárias torna incompatível a acumulação dos cargos. Aliás, repita-se, a realização de carga horária de 40 horas semanais, em cada cargo, é fato incontroverso, admitido pelo próprio servidor, além de farta prova documental. Neste ponto, sirvo-me do parecer jurídico, in verbis: "a) declaração do Secretário Municipal de Educação, à época o senhor Cláudio Roberto de Oliveira, às folhas 32, informando que o servidor estava modulado com carga horária de 40 horas semanais;

b) Ofício nº 81/2018, às folhas 48/49, do Diretor da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, senhor Douglas Willian Arruda Fiedler, dando conta que que o servidor possuía carga horária de 40 horas semanais, entre setembro de 2015 a setembro de 2019, com exceção dos meses de novembro de 2018 a janeiro de 2019, que teve carga horária de 30 horas; c) a ata do Conselho Escolar, folhas 164/165 que reconhece o não cumprimento da carga horária por parte do servidor: "(...) Em relação ao segundo pedido, foi solicitado a presença da Coordenadora Pedagógica, Mauriete Cardoso Ferreira Campos, que é responsável direta em acompanhar o trabalho pedagógico dos professores. E também a vice-diretora Antônia Ferreira de Araújo Lopes, que além de membro nato do Conselho Escolar, acompanha durante 30 minutos entre 12:00 e 12:30 (doze horas e doze horas e trinta minutos) a hora atividade de alguns professores, visto que a coordenadora não pode acompanhar por estar em horário de almoço. Todos são unanimes em relação a que o mesmo cumpre com toda a jornada de trabalho de docência, dentro da Unidade Escolar, que é de quarenta horas semanais, exceto quanto à hora atividade. O mesmo deveria cumprir um total de 4:10h (quatro horas e dez minutos) semanais, sendo que este total é dividido por duas horas e trinta minutos pelas trinta horas da primeira fase e mais uma hora e quarenta minutos pelas dez horas que ele faz na segunda fase. Mas não vem realizando essas horas. As responsáveis afirmam que o mesmo cumpriu durante alguns dias no início do ano e durante alguns sábados, e também em um projeto onde o mesmo ficou no turno contrário para realizar hora atividade, mas mesmo assim não completa o que seria necessário." Deste modo, o que se observa é que o servidor, quando modulado em 40 horas semanais, não consegue cumprir sua carga horária, havendo, portanto, incompatibilidade de horários." Também colho do parecer jurídico os fundamentos para a aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade para possibilitar que o servidor faça a opção por um dos cargos: "Conforme lição do professor Matheus Carvalho2, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade impõe que a Administração Pública se afaste de "atuação desarrazoada ou despropositada" "para agir de forma ilegal e arbitrária fora dos padrões éticos e adequados ao senso comum" ao mesmo tempo em que requer "um equilíbrio entre os motivos que deram ensejo à prática do ato e a consequência jurídica da conduta". A Lei 8.112/1990, ao tratar da acumulação ilegal de cargos públicos, permite ao servidor, antes da instauração de processo administrativo, que faça a opção por um dos cargos, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias. É o que dispõe o artigo 133, senão, vejamos: Art. 133. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases: (...) § 6o Caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação serão comunicados. 2 CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo.4. ed. Editora JusPodium. Salvador: 2017, p. 90/91. No caso vertente, como demonstrado acima, não existe viabilidade da acumulação dos cargos,

bem como inexiste compatibilidade de horário quando o servidor João Batista de Jesus esteja modulado com 40 horas semanais. Para que não seja aplicada a pena de demissão, de forma imediata, orienta-se no sentido de que o servidor seja notificado para que, no prazo de 10 (dez) dias, faça a opção pelo cargo que pretende continuar." Destarte, acolho o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, servindo-me dos fundamentos muito bem lançados no parecer jurídico para reconhecer a impossibilidade de acumulação dos cargos. IV. Dispositivo Ante todo o exposto, determino a notificação do servidor João Batista de Jesus para que, no prazo de 10 (dez) dias, faça a opção pelo cargo que pretende manter, sob pena de demissão.
Uma vez notificado e escoado o prazo, com ou sem manifestação, volvam os autos para decisão final. Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida decisão. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina, 07 de fevereiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:8A301F64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **FORNECEDOR: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ 24.484.451/0001-00. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021, ARP 045/2021. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:** 01/02/2022 A 29/09/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2022. **VALOR UNITÁRIO DOS ITENS APÓS A REVISÃO:**

ITEM	Valor licitado	PREÇO REAJUSTADO
2 - Agulha hipodérmica descartável 13x4,5	9,30	**R$ 11,89**
4 - Agulha hipodérmica descartável 25x7	9,99	**R$ 12,77**
58 – Clorexidina alcoolica 0,5% 1 litro	7,65	**R$ 9,65**
136 - Fralda geriátrica adulto XG	10,01	**R$ 12,93**
207 - Scalp 23 caixa com 100	21,00	**R$ 32,00**
213 - Seringa descartável 05ml com agulha	0,27	**R$ 0,48**
214 - Seringa descartável 10ml com agulha	0,39	**R$ 0,50**
215 - Seringa descartável 20ml com agulha	0,42	**R$ 0,60**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9F8ADDAE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: SELES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP,** CNPJ nº 28.813.666/0001-88. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 103/2021. **OBJETO**: aquisição de rações para cães (adultos/filhotes) e equinos para suprir a demanda do Abrigo Provisório de Animais e Centro Municipal de Equoterapia, do município de Santa Helena de Goiás. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.304.1027.2260.339030 (102)**. VIGÊNCIA:** DE 01 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DA ASSINATURA**: 01/02/2022. VALOR: **R$ 62.275,00.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:D20A7AF8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 046/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede benefício de aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor da servidora ELLEN AZEVEDO e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso II, da Constituição Federal e do artigo 16 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de ELLEN AZEVEDO, Professora, inscrita no CPF sob nº 217.327.288-87, Matrícula nº 2318, na Secretaria de Educação, desta Municipalidade.
I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 5.019,25
Valor da média aritmética simples	R$ 4.069,78
Valor provento conforme EC 41/2003	R$ 4.021,46
Complementação Constitucional	R$ 00,00
Valor do Provento	**R$ 4.021,46**

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 2605/11, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.
III – O pagamento do benefício fica a cargo do Santahelenaprev, conforme preceitua a Lei 2605/2011.
Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05/01/2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora - Santahelenaprev

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:3440B354

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 053/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Revoga o Decreto 381/2021, por erro material, e concede benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor do servidor JOSE EURIPEDES DA SILVA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **JOSE EURIPEDES DA SILVA**, servidor desta Prefeitura, inscrito no CPF sob nº 122.833.551-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 852, da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 1.265,00
Valor da média aritmética simples	R$ 1.316,26
Valor provento conforme EC 41/2003	R$ 1.205,59
Complementação Constitucional	R$ 00,00
Valor do Provento	**R$ 1.205,59**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/10/2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Outubro de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora - Santahelenaprev

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:0C3DB031

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 054/2022 , 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta a realização do Censo Cadastral Previdenciário (prova de vida) dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Santa Helena de Goiás.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em cumprimento às determinações legais contidas nos artigos. 3º e 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004:
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica instituído o Censo Cadastral Previdenciário dos aposentados, pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social, do Município de Santa Helena de Goiás, que tem por finalidade a atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Parágrafo único. O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os aposentados e os pensionistas, que foram convocados, de todos os Poderes, inclusive de suas autarquias e fundações públicas.
Art. 2º. O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de 07/03/2022 a 25/03/2022, das 08h00min as 11h00min, e se dará da seguinte forma:
Parágrafo único: A forma de atendimento poderá ser regulamentada por Portaria do Gestor de Previdência.
Art. 3º. O Censo Cadastral Previdenciário será precedido de ampla divulgação na mídia: radiofônica e eletrônica.
Art. 4º. Os aposentados e pensionistas deverão apresentar a documentação dos seus dependentes, quando houver, durante a execução do Censo Cadastral Previdenciário.
Art. 5º. O Censo será realizado, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I – Para o Censo dos pensionistas:
Obrigatórios
Documento de identificação com foto (Carteira de identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF;
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 3 meses) ou na falta deste, declaração de residência;
Certidão de casamento e/ou nascimento;

Desejáveis
Certidão de óbito do instituidor da pensão; e
Número do CPF do instituidor da pensão

II – Para o Censo dos servidores aposentados:
Obrigatório
Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF;
Comprovante de residência atualizado nos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), ou na falta deste, declaração de residência;
PASEP/PIS/NIT;
Desejáveis
Título de eleitor;
Ato de concessão e publicação da aposentadoria;
CPF e Certidão de nascimento dos dependentes;
Certidão de casamento.

IV – Dos dependentes
Obrigatórios
Documento de identificação com foto (se houver), ou Certidão de Nascimento;
CPF.
Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido
Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido.

Art. 6º. O Censo é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o aposentado e/ou pensionista comparecer pessoalmente no local e horário previamente definidos nos termos do artigo 2º, munido da documentação descrita no artigo 5º para realização do Censo Cadastral Previdenciário.
§ 1º O aposentado e/ou pensionista e demais segurados a ser recenseado que não comparecer para realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de seu benefício suspenso a partir do mês imediatamente posterior a conclusão do censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento à Unidade Gestora do RPPS para sua regularização.
§ 2º O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.
§ 3º Após seis meses de suspensão, será cancelado o pagamento da remuneração ou dos proventos da aposentadoria ou pensão, por não

realização do Censo Previdenciário Cadastral, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.
§ 4º O aposentado e/ou pensionista a ser recenseado que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até ao local do Censo poderá se fazer representar por procurador legal junto ao atendimento especializado do Ente Federativo, para agendamento de visita in loco da equipe da Contratada, informando o endereço completo com ponto de referência.
§ 5º Nos casos descritos no parágrafo anterior, o aposentado e/ou pensionista a ser recenseado, não sendo localizado, será notificado por meio de correspondência, concedendo-lhe o prazo de 30 dias para a realização do censo. Após este prazo, a ausência não justificada acarretará a suspensão do seu pagamento.
Art. 7º. O aposentado e/ou pensionista e que se encontrarem no exterior deverá encaminhar à Unidade Gestora do RPPS do Município, além da documentação constante no art. 5º, declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontram.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 8º. O Censo Cadastral Previdenciário será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:
I – integração de sistemas e bases de dados;
II – inclusão dos dados cadastrais no SIPREV/Gestão de forma progressiva;
III – realização permanente de censo previdenciário com a utilização do aplicativo SIPREV/Gestão;
IV - validação dos dados no SIPREV/Gestão e transmissão para o CNIS/RPPS;
V - tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS;
VII - melhoria da qualidade dos dados dos segurados do RPPS do Município de Santa Helena de Goiás objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão; e
VIII - ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.
Art. 9º. O público alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora - Santahelenaprev

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:096150F0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº31/2022

"Dispensa de Licitação nº31/2022, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa qualificada para prestação curso de capacitação online, com tema: **DESCOMPLICANDO A ELABORORAÇÃO DO LTCAT COM FOCO NO E-SOCIAL.**

Considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: *"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:
Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação das empresas: **JOELMA PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.650.805/0001-62, com sede na Rua Itabaiana, cond Mar Egeu Torre d apt 1206, Bairro Praia das Gaivotas, Município: Vila Velha - ES, VALOR GLOBAL R$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais).

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 08 de Fevereiro de 2022

ARAMIS MENDES VIEIRA
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 071/2018

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:0F87BA59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05 / 2022
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **21 de fevereiro de 2022, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme quantitativos e especificações/exigências definidos no ANEXO I do Edital, que reger-se-á sob** as normas da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente.

São João d'Aliança/GO, 09 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:C39A477B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06 / 2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° **01.313.113/0001-00**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **22 de setembro de 2021, às 9 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA, COM MOTORISTAS, conforme especificações, condições/exigências definidas no Edital e seus Anexos,** que reger-

se-á sob as normas da Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br.

São João d'Aliança/GO, 09 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:FC88A38E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO PP-144-2021

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 144/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA.
DATA: 22/02/2022 ÀS 09:00:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:3B17713D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO PP-169-2021

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 169/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA.
DATA: 22/02/2022 ÀS 14:00:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:F796B898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº1- 091/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADO: PABLO KAUÃ ALVES DA ROCHA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº091/2021, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 30 DE SETEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$15.007,50 (QUINZE MIL E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 30/09/2.022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:FDBE0440

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº1- 020/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: DANIELLE ABRANTES DA SILVA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº091/2021, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 30 DE NOVEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$17.616,83 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E TRÊS TRINTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 30/11/2.022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2.020
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:018AF78E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº077/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: DAYANE FARIA DE MORAIS
OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL DO CONTRATO Nº 077/2.021 - SMS. A PARTIR DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 002/2.021-SMS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE FEVEREIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:826B4B4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-089/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: SAMIRA SUAIDEN
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 089/2021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO 2.022.

VALOR GLOBAL: R$13.677.30 (TREZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2022 À 30 /09/2022.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE FEVEREIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:7174BE05

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TP 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 14 de MARÇO de 2022, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira n° 33, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de um Posto de atendimento médico – no Bairro Morada Nova, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias anexas ao edital, de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, além das especificações e quantitativos constantes dos demais anexos do Edital nº 001/2022. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, pelo fone (064) 3608-8903 ou pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus: www.bomjesus.go.gov.br.

BOM JESUS-GO, 08/02/2022 –

CARITA JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:59E2C6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
PP 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2022- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais diversos para execução de obra do complexo esportivo Vicente Máximo da Silva**. Data de Abertura: 22 de fevereiro de 2022 as 14h00min. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO, 08 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRA MARA TIAGO BESSA
Gestor Público

LOURENÇO GUIMARÃES DE ALMEIDA.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:AF167BCD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE UMA PONTE SOBRE O CORREGO DA VARAL E DO CORREGO SANTA MARIA,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **14 de Fevereiro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 08/02/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:410D80BC

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022. O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **23 de Fevereiro de 2022**, **às 13h30min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DE CAMPOS VERDES-GO.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 08/02/2022.

JOSE DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:B7CF9CA3

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 15/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **22 de Fevereiro de 2022**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES NO EXERCÍCIO DE 2022.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.comou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 08/02/2022.

JOSE DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:74E17FDC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Chamada Pública – Edital nº 001/2022
Que realizará a partir do dia **09/02/2022** até o dia **31/12/2022**, inscrições para **Credenciamento de empresa / pessoa física para Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde - UBS, Núcleo de Controle de Vetores – NCV e Hospital Municipal Francisco Henrique Bento, profissionais liberais e autônomos conforme descrição detalhada das atividades a serem realizadas no edital**

Mundo Novo - Goiás, 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:E2536530

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico - Edital nº 001/2022 - SRP
No dia 24/02/2022 às 08h:30min realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, através do Portal da BLL (http:bll.org.br), por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, visando a futura e eventual **aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal Francisco Henrique Bento; conforme emenda parlamentar estadual Proposta nº 202100010009837 da SES de Goiás**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:0ED2BB0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico - Edital nº 002/2022 - SRP
No dia 25/02/2022 às 08h:30min realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, através do Portal da BLL (http:bll.org.br), por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, visando a futura e eventual **aquisição de Rouparia para o Hospital Municipal Francisco Henrique Bento; conforme emenda parlamentar estadual Proposta nº 202100010008938 da SES de Goiás**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:7A5C9703

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico - Edital nº 003/2022 - SRP
No dia 02/03/2022 às 13h:30min realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, através do Portal da BLL (http:bll.org.br), por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, visando a futura e eventual **aquisição de Móveis e Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde Santa Marta; conforme emenda parlamentar estadual Proposta nº 202100010011302 da SES de Goiás**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:C1A00AE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico - Edital nº 004/2022 - SRP

No dia 03/03/2022 às 08h:30min realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, através do Portal da BLL (http:bll.org.br), por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, visando a futura e eventual **aquisição de Ambulância para o Hospital Municipal Francisco Henrique Bento, conforme emenda parlamentar estadual Proposta nº 202100010008986 da SES de Goiás**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:64B71D26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico - Edital nº 005/2022 - SRP
No dia 04/03/2022 às 08h:30min realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, através do Portal da BLL (http:bll.org.br), por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, visando a futura e eventual **aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal Francisco Henrique Bento, conforme emenda parlamentar estadual Proposta nº 202100010009012 da SES de Goiás**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:E6947E07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico - Edital nº 006/2022 - SRP
No dia 07/03/2022 às 08h:30min realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, através do Portal da BLL (http:bll.org.br), por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, visando a futura e eventual **aquisição de Materiais Hospitalares para o Hospital Municipal Francisco Henrique Bento; conforme emenda parlamentar estadual Proposta nº 202100010009266 da SES de Goiás**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:72A93F65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 005/2022
No dia **24/02/2022** às **13h:00min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura contratação de **prestação de serviços de profissionais para composição de Equipe do NASF (Educador) para o FMS de Mundo Novo**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:CB8A36C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 006/2022 - SRP
No dia **25/01/2022** às **10h:00min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura e eventual **Locação de Escavadeira Hidráulica**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:B2CA0A55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 007/2022 - SRP
No dia **03/03/2022** às **08h:00min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura e eventual **aquisição de Material de Expediente**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:981911BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 008/2022 - SRP
No dia **09/03/2022** às **08h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura e eventual **aquisição de Gás GLP**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:C1E3B48A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 009/2022 - SRP
No dia **09/03/2022** às **13h:00min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura e eventual **aquisição de Propaganda Volante**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:BDE7A75E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO REABERTURA DAS INSCRIÇÕES E OUTRAS RETIFICAÇÕES NO. 005/2022 DO EDITAL DE ABERTURA NO. 001/2020

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo - GO, estado de Goiás, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pelo Decreto no. 178/20 de 16 de março de 2020, que tornou público a abertura de concurso público visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, nos termos do que preceituam oart. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e alterações e Leis: 011/2005,012/2005,015/2005,017/2006, 018/2006, 039/2017 e 040/2017, na forma que especifica, e dá outras providências, de acordo com as demais legislações aplicáveis e disposições regulamentares deste Edital e anexos, vem através deste informar a **EDITAL DE RETIFICAÇÃO, REABERTURA DAS INSCRIÇÕES E OUTRAS RETIFICAÇÕES, No. 005/2022, DO EDITAL DE ABERTURA No. 001/2020,** *disponível no site o www.itecconcursos.com.br.* O PERÍODO **DE REABERTURA DAS INSCRIÇÕES: 08/04/22 À 22/04/22, DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:22/05/22**

Publique-se e Cumpra-se:

Mundo Novo - GO, 08 de fevereiro de 2022.

Comissão do Concurso Público:

DIVINA SILMA ALVES FERREIRA
Presidente

JAQUELINE GONÇALVES DE SOUTO DE SENA
Membro

MARIA APARECIDA DOS SANTOS DOMINGOS
Membro

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:DB827115

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/ME sob o n.º 00.163.055/0001-12**, com sede administrativa na Avenida dos Tamburis, s/nº, Qd 15, Setor São Lourenço, Mundo Novo - Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da **Dispensa de Licitação nº 00512/2022**, tendo por objeto **contratação de seguro total, pelo período de 01 (um) ano para os veículos pertencentes à frota do Município de Mundo Novo - Goiás**, nos termos do artigo 71, inciso II, § 2º da Lei 14.133/2021, por motivos de conveniência e oportunidade, visando prevalecer o interesse público motivado nas falhas técnicas ocorridas na elaboração do Termo de Referência, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Mundo Novo - Goiás, 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:F217C3A3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa para o Registro de Preços para eventual fornecimento de Materiais Hospitalares e Odontológicos
Data: 23 de fevereiro de 2022, às 08h:30min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D48D59F2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 058/2021
Processo administrativo n. 129/2022

DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado neste mesmo Município;
DISTRATADO: ROBISLEY DE JESUS BARBOSA, brasileiro, portador do RG sob o n. 4637491 DGPC/GO, CPF sob n. 005.083.871-75, residente a Morada Nova (vila Mutirão), qd. 02, lt.09, S/N, Setor Norte em Portelândia/GO, CEP. 75843-000.
OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 058/2021, celebrado em 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2021, com sujeição às disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, em especial o item 1.6.1 bem como o inciso II do artigo 11 da Lei Municipal de n. 323 de 03 de março de 2006, cujo objeto é a prestação de serviços de Motorista.
DATA DE RESCISÃO: Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:CC4DC5FC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE SUSPENSAO DE LICITAÇAO

Pregão Eletrônico: n° 018/2022
Processo Administrativo: n° 981/2022
Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de terminais de auto atendimento, gerenciador de senhas para atender as unidades de saúde de Quirinópolis/GO, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS – ESTADO DE GOIAS,** por meio de seu pregoeiro, **Fillipe Emanuel Sicupira Marto,** no uso de suas atribuições e tendo prerrogativas e regramentos estatuídos pela Lei Federal n° 8.666/1993.

Considerando, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no disposto no artigo 49, caput, da Lei Federal n° 8.666/1993 e subsidiariamente a Lei 10.520/2002.

DECIDE por:

Tendo com princípio o interesse da Administração Pública, **SUSPENDER SINE DIE,** o certame, objeto do **Pregão Presencial n° 018/2022,** que aconteceria no dia **11 de fevereiro de 2022, às 09h00min.**

Nada mais havendo, encerra-se o presente, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:72C9E8C7

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 43470/2021

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Termo de Rescisão Unilateral** do contrato **nº 297/2021**, oriundo do **Ato de Inexigibilidade nº 179/2021 e do Processo Administrativo nº 43470/2021**, tendo por objeto a Contratação de Empresa Promotora de Shows Artísticos para apresentação de Show com a **"Banda Casa Worship"** durante as comemorações do **78º Aniversário da cidade de Quirinópolis**, que será realizado no dia 20 de Janeiro de 2022 a partir das 22:00 hs, cuja apresentação deverá ter no mínimo 1:30 (uma hora e trinta minutos), no Lago Sol Poente. Celebrado em 16 de dezembro de 2021 iniciando a partir da data de assinatura, data da rescisão do contrato: 13 de janeiro de 2022, publicando extrato do respectivo Termo de Rescisão com a empresa: **ADORE EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no cnpj/mf sob o nº **12.377.872/0001-52**, sediada em Goiânia Go. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 13 de janeiro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A26D6617

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 44410/2021

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Termo de Rescisão Unilateral** do contrato **nº 298/2021**, oriundo do **Ato de Inexigibilidade nº 180/2021 e do Processo Administrativo nº 44410/2021**, tendo por objeto a Contratação de Empresa Promotora de Shows Artísticos para apresentação de Show com a **"Dupla Diego & Victor Hugo"** durante as comemorações do **78º Aniversário da cidade de Quirinópolis**, que será realizado no dia 21 de Janeiro de 2022 a partir das 22:00 hs, cuja apresentação deverá ter no mínimo 1:30 (uma hora e trinta minutos), no Lago Sol Poente. Celebrado em 16 de dezembro de 2021 iniciando a partir da data de assinatura, data da rescisão do contrato: 13 de janeiro de 2022, publicando extrato do respectivo Termo de Rescisão com a empresa: **DVH PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.492.798/0001-55, sediada em Uberlândia - MG. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 13 de janeiro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:16DB4D6C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 46864/2021

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Termo de Rescisão Unilateral** do contrato **nº 310/2021**, oriundo do **Ato de Inexigibilidade nº 184/2021 e do Processo Administrativo nº 46864/2021**, tendo por objeto a Contratação de Empresa Promotora de Shows Artísticos para apresentação de Show com a **"Jorge Henrique & Rafael"** durante as comemorações do **78º Aniversário da cidade de Quirinópolis**, que será realizado no dia 22 de Janeiro de 2022 a partir das 22:00 hs, cuja apresentação deverá ter no mínimo 1:30 (uma hora e trinta minutos), no Lago Sol Poente. Celebrado em 27 de dezembro de 2021 iniciando a partir da data de assinatura, data da rescisão do contrato: 13 de janeiro de 2022, publicando extrato do respectivo Termo de Rescisão com a empresa: **OKLAHOMA ESTÚDIO MUSIC LTDA - EPP,** com sede na cidade de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.654.758/0001-95. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 13 de janeiro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:55866F26

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 46942/2021

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Termo de Rescisão Unilateral** do contrato **nº 001/2022**, oriundo do **Ato de Inexigibilidade nº 187/2021 e do Processo Administrativo nº 46942/2021**, tendo por objeto a Contratação de Empresa Promotora de Shows Artísticos para apresentação de Show com o cantor **"Leonardo"** durante as comemorações do **78º Aniversário da cidade de Quirinópolis**, que será realizado no dia 23 de Janeiro de 2022 a partir das 22:00 hs, cuja apresentação deverá ter no mínimo 1:30 (uma hora e trinta minutos), no Lago Sol Poente. Celebrado em 03 de janeiro de 2022 iniciando a partir da data de assinatura, data da rescisão do contrato: 13 de janeiro de 2022, publicando extrato do respectivo Termo de Rescisão com a empresa: **TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Goianápolis-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.694.879/0001-68. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 13 de janeiro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:903D179A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 46938/2021

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Termo de Rescisão Unilateral** do contrato **nº 002/2022**, oriundo do **Ato de Inexigibilidade nº 188/2021 e do Processo Administrativo nº 46938/2021**, tendo por objeto a Contratação de Empresa Promotora de Shows Artísticos para apresentação de Show com o cantor **"Jefferson Moraes"** durante as comemorações do **78º Aniversário da cidade de Quirinópolis**, que será realizado no dia 22 de Janeiro de 2022 a partir das 22:00 hs, cuja apresentação deverá ter no mínimo 1:30 (uma hora e trinta minutos), no Lago Sol Poente. Celebrado em 03 de janeiro de 2022 iniciando a partir da data de assinatura, data da rescisão do contrato: 13 de janeiro de 2022, publicando extrato do respectivo Termo de Rescisão com a empresa: **RUA 27 EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 30.407.058/0001-15, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na cidade de São Paulo-SP. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 13 de janeiro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BB900600

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 44668/2021

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Termo de Rescisão Unilateral** do contrato **nº 006/2022**, oriundo do **Ato de Inexigibilidade nº 001/2022 e do Processo Administrativo nº 44668/2021**, tendo por objeto a Contratação de Empresa Promotora de Shows Artísticos para apresentação de Show com a **"Dupla Edy Britto & Samuel"** durante as comemorações do **78º Aniversário da cidade de Quirinópolis**, que será realizado no dia 23 de Janeiro de 2022 a partir das 20:00 hs, cuja apresentação deverá ter no mínimo 1:30 (uma hora e trinta minutos), no Lago Sol Poente. Celebrado em 04 de janeiro de 2022 iniciando a partir da data de assinatura, data da rescisão do contrato: 13 de janeiro de 2022, publicando extrato do respectivo Termo de Rescisão com a empresa: **CORDA DE AÇO PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.052.129/0001-37, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Goiânia-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 13 de janeiro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:857BD1B3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 086/2022

DECRETO N° 086/2022 Quirinópolis, 04 de Fevereiro de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **JULIO VICENTE DA SILVA,** ocupante do cargo de **CHEFE DO ALMOXARIFADO,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F430022B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 089/2022

DECRETO SRH N° 089/2022 Quirinópolis, 07 de Fevereiro de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **MARIA JULIA VILELA GOUVEIA**, ocupante do cargo de **ADVOGADO,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ECB31C14

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 090/2022

DECRETO SRH N° 090/2022 Quirinópolis, 08 de Fevereiro de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **ROMAR GONZAGA FERNANDES**, ocupante do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:44FEDFF2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 091/2022

DECRETO SRH N° 091/2022 Quirinópolis, 08 de Fevereiro de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **SONIA REGINA DA COSTA**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:82B7CA0D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 092/2022

DECRETO SRH N° 092/2022, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **SEBASTIÃO GOMES DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 190.277.701-82, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR DE NÍVEL I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Fevereiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4E824FB5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE SEBASTIÃO GOMES DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 07 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **SEBASTIÃO GOMES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 190.277.701-82, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR DE NÍVEL I**, pelo Decreto SRH nº 092/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:95DB9A0B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 093/2022

DECRETO N° 093/2022 Quirinópolis, 08 de Fevereiro de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **DANIEL RODRIGUES BORGES,** ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F44F58A0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.466, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº 1.466, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"*Dá nome a Ponte sobre o córrego da Mata de São Manoel"*

A Câmara Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - *Dá nome a nova Ponte que passa sobre o córrego da Mata de São Manoel de "**PEDRO EULIOTERIO BUENO**"*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Lopes Pascoal
Código Identificador:313F6F4D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 080/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS, CPF N° 049.050.361-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 21.780,00 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:7A7B3D2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 079/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: KETHELLEY LOHANNIY GONÇALVES SANTOS, CPF N° 060.152.021-14.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 21.780,00 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:DFAB7B69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 073/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: CRISTIANA BORGES DE ASSIS, CPF N° 014.381.061-81.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 21.780,00 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:A5E20EEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 076/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02/ MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: NILVA FAUSTINO DE SOUSA DANTAS, CPF N° 862.456.511-15.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICA EM RADIOLOGIA, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 04(QUATRO) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 29.392,00 (VINTE NOVE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:BD6915A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 071/2022
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CREDENCIADA: MAIRTON MUCIO MARQUES EIRELI, CNPJ N° 15.121.911/0001-44.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 115.500,00 (CENTO E QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/02/2022 À 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:80033C03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 078/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADO: CARLEN QUEL SOARES FONSECA, CPF N° 022.513.971-59.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ODONTÓLOGO, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES ESPECIFICAS DA PROFISSÃO, PRESTANDO SERVIÇO NA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DANIEL MENDES VIEIRA, CONFORME HORÁRIO, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 42.240,00 (QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:B01576BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 072/2022
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CREDENCIADA: MAIRTON MUCIO MARQUES EIRELI, CNPJ N° 15.121.911/0001-44.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ESPECÍFICAS À PROFISSÃO PRESTANDO SERVIÇO NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DANIEL MENDES VIEIRA, CONFORME HORÁRIO E CONDIÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 001/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/02/2022 À 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:5A1B154A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 070/2022
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CREDENCIADA: IZABELLA DOMINGUES QUEIROZ FRANCO E CIA LTDA, CNPJ N° 27.278.182/0001-13.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA, NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DANIEL MENDES VIEIRA, CONFORME HORÁRIOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 100.320,00 (CEM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: 01/02/2022 À 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:A8A379F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 057/2022, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 018/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: AURELHO SANTIAGO FONSECA DA SILVA 04441965109, CNPJ N° 36.067.697/0001-65.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE COMPUITADORES, SISTEMA OPERACIONAL, SOFTWARE, HARDWARE, INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS BÁSICOS DO SISTEMA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS NA REDE, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES E ESTRUTURAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA-GO.
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 10/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:7293E2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 090/2022, MODALIDADE LICITATÓRIA: TOMADA DE PREÇOS N°: 005/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: ANACELIO CASTELO DE SOUSA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 40.039.558/0001-03, COM SEDE A RUA PARA, N°. 2062-A, QD. 33, LT. 21-A, BAIRRO BELA VISTA, NA CIDADE DE PORTEIRÃO-GOIÁS, CEP: 75.603-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GOIÁS, COM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 1063.746-46/2019, CONVÊNIO Nº. 882648/2019.
VALOR: R$ 396.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 07/02/2022 até 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:21FB3478

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 091/2022, MODALIDADE LICITATÓRIA: TOMADA DE PREÇOS N°: 006/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: ANACELIO CASTELO DE SOUSA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 40.039.558/0001-03, COM SEDE A RUA PARA, N°. 2062-A, QD. 33, LT. 21-A, BAIRRO BELA VISTA, NA CIDADE DE PORTEIRÃO-GOIÁS, CEP: 75.603-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO BAIRRO CARLOS CESAR MERCHI NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 1070201-70, CONVÊNIO Nº. 897669/2020.
VALOR: R$ 377.530,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS).
VIGÊNCIA: 07/02/2022 até 31/12/2022.

DATA DE ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:091FFE05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2022005760

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER PACIENTES COM COVID 19 NO HOSPITAL MUNICIPAL E UPA..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67431 - ENOXAPARINA 40MG INJETÁVEL			600.0000	UNIDADE	R$ 25,7040	R$ 15.422,40
2		69824 - LINEZOLIDA 600MG 2MG/ML - 300ML			100.0000	FRASCO/AMPOLA	R$ 37,6320	R$ 3.763,20
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 19.185,60
TOTAL GERAL:								R$ 19.185,60

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 08/02/2022

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4109C582

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022006266

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO PARA O PACIENTE SAMUEL SOUZA DE JESUS CONFORME DECISÃO JUDICIAL. - EXAME.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CLINICA DA IMAGEM DE GOIANIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.846.045/0001-70 estabelecida na RUA 9-A N 635 SETOR AEROPORTO Bairro SETOR AEROPORTO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 200,0000	R$ 200,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 200,00
TOTAL GERAL:								R$ 200,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 07/02/2022

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BA64C74A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022006277

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITO PAGAMENTO DE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO PARA O PACIENTE SAMUEL SOUZA DE JESUS CONFORME DECISÃO JUDICIAL. - SEDAÇÃO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CLINICA DE ANESTESIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.289.944/0001-56 estabelecida na SETOR BUENO Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 500,0000	R$ 500,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 500,00
TOTAL GERAL:								R$ 500,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 07/02/2022

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:15BEC0BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022005782

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE EXAME DE CARIÓTIPO EM BANDA G COM CONTAGEM AMPLIADA DE 100 CELULAS PARA O PACIENTE SAMUEL SOUZA DE JESUS CONFORME DECISÃO JUDICIAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

MORAIS E SILVA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.867.589/0001-60 estabelecida na null Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 500,0000	R$ 500,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 500,00
TOTAL GERAL:								R$500,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros,04/02/2022

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:55E70071

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022004451

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITA AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTO ALIMENTAR APTAMIL SOJA PARA ATENDER PACIENTES DA FARMACIA DE ALTO CUSTO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.593.067/0001-09 estabelecida na RUA FELICIANO DE MORAIS, Nº 1763 Bairro NOSSA SENHORA APARECIDA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		58291 - APTAMIL 2 SOJA 400G			60.0000	UNIDADE	R$ 36,9500	R$ 2.217,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.217,00
TOTAL GERAL:								R$ 2.217,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 04/02/2022

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FAB7D9B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL 2021052671

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 24, IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA O VEICULO SPRINTER SAMU PLACA PQF-5123.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa RODOBENS CAMINHOES CIRASA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 59.970.624/0005-08 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	18714 – ANEL VEDAÇAO			4,000	UNIDADE	R$ 64,9700	R$ 259,88
2	2	69717 – DISTRIBUIDOR DE COMBUSTIVEL			1,000	UNIDADE	R$ 6.978,1600	R$ 6.978,16
3	3	69718 – INJETOR DE COMBUSTIVEL			4,000	UNIDADE	R$ 2.911,1000	R$ 11.644,40
4	4	13316 – ANEL DE VEDAÇAO			2,000	UNIDADE	R$ 13,8000	R$ 27,60
5	5	8919 – SERVIÇO			1,000	UNIDADE	R$ 290,0000	R$ 290,00
6	6	8919 – SERVIÇO			1,000	UNIDADE	R$ 1.798,0000	R$ 1.798,00
7	7	8919 – SERVIÇO			1,000	UNIDADE	R$ 377,0000	R$ 377,00
8	8	8919 – SERVIÇO			1,000	UNIDADE	R$ 435,0000	R$ 435,00
9	9	8919 – SERVIÇO			1,000	UNIDADE	R$ 87,0000	R$ 87,00
10	10	8919 – SERVIÇO			1,000	UNIDADE	R$ 87,0000	R$ 87,00
11	11	8919 – SERVIÇO			1,000	UNIDADE	R$ 116,0000	R$ 116,00
12	12	8919 – SERVIÇO			1,000	UNIDADE	R$ 87,0000	R$ 87,00
13	13	8919 – SERVIÇO			1,000	UNIDADE	R$ 650,0000	R$ 650,00
14	14	8919 – SERVIÇO			1,000	UNIDADE	R$ 522,0000	R$ 522,00
15	15	69938 – JOGO DE PEÇAS GAXETA			1,000	UNIDADE	R$ 706,5300	R$ 706,53
16	16	1989 – TURBO COMPRESSOR			1,000	UNIDADE	R$ 13.772,8000	R$ 13.772,80
17	17	69939 – VEDACAO DO TURBO			1,000	UNIDADE	R$ 167,9400	R$ 167,94
18	18	54725 – PARAFUSO			2,000	UNIDADE	R$ 7,4200	R$ 14,84
19	19	69940 – MEIO ANTICONGELANTE			5,000	UNIDADE	R$ 166,3800	R$ 831,90
20	20	69941 – MICROFLEX			1,000	UNIDADE	R$ 209,2600	R$ 209,26
21	21	69942 – MICROLOGIC			1,000	UNIDADE	R$ 208,6100	R$ 208,61
22	22	69941 – MICROFLEX			1,000	UNIDADE	R$ 205,5800	R$ 205,58

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 39.476,50
TOTAL GERAL: R$ 39.476,50

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 31/01/2022

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:214B9EBA
